



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão Especial para propor regras para a revisão dos Atos Normativos anteriores ao ano de 2023 no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.947392/2022-58**, na Portaria 1345, de 25 de agosto de 2022 do Gabinete da Reitoria, no artigo 5º da Resolução nº 06/2022, de 21 de dezembro de 2022, do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC/UFJF) e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para propor regras para a revisão dos Atos Normativos anteriores ao ano de 2023 no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), composta pelos seguintes membros:

I - Gabriela Brandão Magalhães, SIAPE 2135939, servidora representante do Gabinete do Reitor;

II - Gillian Mariana Luciano Volpato, SIAPE 1160504, servidora representante da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

III - Luciene Laboissière Mata Diz, SIAPE 1854389, servidora representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);

IV - Arlene Xavier Santos Costa, SIAPE: 1069983, servidora representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN);

V - Vilma Lúcia Pedro, SIAPE 1854344, servidora representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

VI - Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, SIAPE 1839464, servidor representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP);

VII - Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, SIAPE 2349003, servidora representante da Secretaria Geral.

§1º O Conselho Superior indicou como sua representante a Direção da Faculdade de Medicina da UFJF.

§2º A Administração Superior indicará o seu representante para a constituição da referida comissão, bem como o coordenador dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer ao Conselho Superior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2023.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Secretária Geral da UFJF em exercício

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Servidor(a)**, em 17/01/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/01/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1113843** e o código CRC **F4C07929**.